



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VI | Edição eletrônica nº 1220 | 05 páginas
Quarta-feira, 21 de março de 2018

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Finanças	04
Gabinete do Prefeito	01	Divisão de Fiscalização	04
Secretaria de Administração	03	Secretaria de Saúde	04
Divisão de Licitação	03	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	05
Divisão de Recursos Humanos	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.954/18

Inclui ação no Programa nº 0019. Proteção Social, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.937/17, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual); Inclui ação no Programa nº 0019. Proteção Social, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.901/17, de 03 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e alterações posteriores; autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica incluída nova ação no Programa nº 0019. Proteção Social, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.937/17, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:
Ação 7.001. Reforma e Ampliação da Pousada da Criança e do Adolescente
Função: 08. Assistência Social
Subfunção: 243. Assistência à Criança e ao Adolescente
Unidade responsável: Secretaria de Bem Estar Social
Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Prédio reformado

Unidade de medida: m²

Meta física: 117,07

Valor: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Objetivo: Proporcionar mais conforto e segurança às crianças e adolescentes atendidos.

Art. 2º. Fica incluída nova ação no Programa nº 0019. Proteção Social, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.901/17, de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do município de Cianorte para o exercício de 2018 e alterações posteriores, com as seguintes especificações:

Ação 7.001. Reforma e Ampliação da Pousada da Criança e do Adolescente

Função: 08. Assistência Social

Subfunção: 243. Assistência à Criança e ao Adolescente

Unidade responsável: Secretaria de Bem Estar Social

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Prédio reformado

Unidade de medida: m²

Meta física: 117,07

Valor: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Objetivo: Proporcionar mais conforto e segurança às crianças e adolescentes atendidos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social

13.03. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

13.03.0824300197.001. Reforma e Ampliação da Pousada da Criança e do Adolescente

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3880)..... R\$ 48.900,00

Total..... R\$ 48.900,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, na seguinte fonte de recursos:

880 - Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMD-

CA, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64..... R\$ 48.900,00
Total..... R\$ 48.900,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.955/18

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 392.839,38 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.1012200042.047. Apoio ao Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3500)..... R\$ 1.730,95
08.02.1030100072.048. Manutenção dos Postos de Saúde do Município
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (Fonte 303)..... R\$ 260.000,00
08.02.1030100082.051. Manutenção do Transporte de Doentes
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3500)..... R\$ 122.364,17
08.07.1030300072.059. Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3500)..... R\$ 8.744,26
Total..... R\$ 392.839,38

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I.Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes:
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde..... R\$ 132.839,38
Subtotal..... R\$ 132.839,38
II. Cancelamento parcial, conforme disposto no Art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:
08.02.1030100072.048. Manutenção dos Postos de Saúde do Município
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 303)..... R\$ 176.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303)..... R\$ 40.000,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 303)..... R\$ 19.000,00
08.03.1030200092.049. Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303)..... R\$ 25.000,00
Subtotal..... R\$ 260.000,00
Total..... R\$ 392.839,38

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 031/18

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.954/18, de 20 de março de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), que passará a fazer parte do orçamento

vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social
13.03. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
13.03.0824300197.001. Reforma e Ampliação da Pousada da Criança e do Adolescente
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3880)..... R\$ 48.900,00
Total..... R\$ 48.900,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, na seguinte fonte de recursos:

880 - Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMD-CA, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64..... R\$ 48.900,00
Total.....R\$ 48.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 032/18

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.955/18, de 20 de março de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 392.839,38 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.1012200042.047. Apoio ao Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3500)..... R\$ 1.730,95
08.02.1030100072.048. Manutenção dos Postos de Saúde do Município
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (Fonte 303)..... R\$ 260.000,00
08.02.1030100082.051. Manutenção do Transporte de Doentes
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3500)..... R\$ 122.364,17
08.07.1030300072.059. Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3500)..... R\$ 8.744,26
Total..... R\$ 392.839,38

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I.Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes:
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde..... R\$ 132.839,38
Subtotal..... R\$ 132.839,38
II. Cancelamento parcial, conforme disposto no Art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:
08.02.1030100072.048. Manutenção dos Postos de Saúde do Município
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 303)..... R\$ 176.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303)..... R\$ 40.000,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 303)..... R\$ 19.000,00
08.03.1030200092.049. Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303)..... R\$ 25.000,00
Subtotal..... R\$ 260.000,00
Total..... R\$ 392.839,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N 315/2018 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **S.R. DUTRA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. São Paulo, 1191, CEP 87200-436, telefone (44) 3019-5160, inscrita no CNPJ sob nº 12.244.761/0001-78.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 295/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e correlatos para atender aos órgãos públicos municipais de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 38.123,75** (Trinta e oito mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de março de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E O SR. ANTONIO BATISTA ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 37/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

ANTONIO BATISTA, portador da Cédula de Identidade nº 1.336.876 SSP/PR e do CPF nº 107.544.159-53 residente a Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar 4.585 apt 401 Ed Uirapuru, na cidade de Umuarama/PR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais um mês, com término em **12/04/2018**, acrescentando ao contrato o valor de **R\$ 4.302,23** (quatro mil, trezentos e dois reais e vinte e três centavos). O contrato passa a vigorar com valor total de **R\$ 201.782,87** (duzentos e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:
13.01.08.244.0019.2.098.33.90.36.15 Manutenção da Gestão do SUAS – Outros serviços de terceiros PF – Fonte 0 (1228).

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de março de 2018.

Antonio Batista
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 676/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA LIDER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO – EIRELI - EPP ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefei-

to, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

LIDER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, 132D, andar 01, sala 02, CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.134.998/0001-30, telefone (45) 3268-2506, Email: gilmar@leaderservicos.com ,neste ato representada pelo seu administrador, o **Sr. Gilmar Antonio da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.712.902-0 e do CPF nº 048.203.099-27, residente e domiciliado em Santa Helena/PR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até **07/05/2018** e vigência até **07/06/2018**.

Cláusula Segunda:

2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$ 11.410,00** (onze mil e quatrocentos e dez reais), conforme quadro abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	SVC	contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio e execução das ações estratégicas para o enfrentamento ao trabalho infantil - peti - acepeti, com a disponibilização de um coordenador que deverá ser 01 profissional de técnico de nível superior, (conforme anexo VI).	R\$ 5.705,00	R\$ 11.410,00

2.2 O contrato passa a vigorar com valor acumulado de **R\$ 62.755,00** (sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Cláusula Terceira:

Dotação Orçamentária:

13.02.08.244.0019.2107.33.90.39.05 Programas do Fundo Nacional de Assistência Social /Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 816 (1236).
13.02.08.244.0019.2107.33.90.39.05 Programas do Fundo Nacional de Assistência Social /Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 3816 (3214).

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de março de 2018.

Gilmar Antonio da Silva
LIDER CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL E TREINAMENTO
EIRELI - EPP
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 298/2018-SEC/ADM.

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal 4.163/2013, do Decreto nº 207/2017 de 20/12/2017 e tendo em vista o contido no Memorando nº 082/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **JULIANA CECILIA OUVENEY SILVA**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA I E II) - 20 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo gratificação corresponde ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, admissão em 15/03/2018, a partir de **15 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Finanças

Divisão de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO

CAPINA

Nº 1005 / 2018

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome: DJALMA CARNEIRO DE CARVALHO
Endereço: RUA COLERINHA Nº 868
Bairro/Zona: JARDIM ASA BRANCA II Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP.:87207214

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: RUA COLERINHA Nº: 868
Zona: 31 JARDIM ASA BRANCA II Quadra: 0031 Data: 0030

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20, 03, 2018 EMISSÃO: 20/03/2018

Cleber Marcio Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

AGENTE FISCAL

Terreno s/residência

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se Terr. s/residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU Sim Não

NOTIFICAÇÃO

CAPINA

Nº 1006 / 2018

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome: GERALDO DOS SANTOS REIS
Endereço: RUA PAMPULHA Nº 147
Bairro/Zona: JARDIM AEROPORTO II Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP.:87206346

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: RUA PAMPULHA Nº: 147
Zona: 33 JARDIM AEROPORTO II Quadra: 0010 Data: 001A

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20, 03, 2018 EMISSÃO: 20/03/2018

Cleber Marcio Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

AGENTE FISCAL

CASA EM CONSTRUÇÃO S/ CAIXA CADASTRAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se Terr. s/residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU Sim Não

NOTIFICAÇÃO

Nº 1011 / 2018

CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome: RAQUEL CRISTINE VIEIRA GONCALVES
Endereço: RUA CURIO Nº 718
Bairro/Zona: JARDIM ASA BRANCA I Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP.:87206150

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: RUA ASA BRANCA Nº: 306
Zona: 30 JARDIM ASA BRANCA I Quadra: 0011 Data: 014A

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20, 03, 2018 EMISSÃO: 20/03/2018

Cleber Marcio Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

AGENTE FISCAL

Mudou-se

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se Terr. s/residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU Sim Não

Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte TORNA PÚBLICO que através do CHAMAMENTO PUBLICO 006/2017 para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde que CREDENCIOU, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a(s) seguinte(s) empresa(s):

- Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP

Prefeitura do Município de Cianorte, em 19 de março de 2018.

Rodrigo Leonardi Pinto
Membro

Natan Mustasso Scotini
Membro

Antônio Marques Silva Júnior
Membro

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

RESOLUÇÃO Nº 006/2018-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os novos contratos dos seguintes prestadores: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ (Serviços Municipais), com validade até 30/04/2019; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE

DO PARANÁ,(Serviços a Preço SUS), com validade até 31/03/2019; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ, (Serviços a Preço SUS) com validade por 12(doze); recurso destinados a procedimentos de média e alta complexidade e procedimentos de reabilitação auditiva e SARTE – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO – RESGATE TREINAMENTO E EMERGÊNCIA(Serviços de transporte – UTI Móvel), com validade por 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 20 de março de 2018.

MARCOS NERES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº 005/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Cianorte **torna público** o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por esta instituição mediante Pregão Presencial sob o nº 05/2018, homologado em 19/03/2018.

Valor Homologado: **R\$ 2.581,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente para a Câmara Municipal de Cianorte.**

Empresa: **TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **20/03/2019.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

COD. ITEM	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)	Marca
497	01	12	Caixa c/ 10 Resmas de papel A4 (210mmx297mm), papel alcalino, gramatura 75g/m², multuso, aplicação em impressora laser e jato de tinta.	180,00	2.160,00	BLE
450	02	10	Extrator de grampo tipo espátula em aço inoxidável, dimensão 150 x 15 mm	1,98	19,80	CARBRINK
832	03	04	Clips para papel, número 1/0, em aço galvanizado, formato paralelo, embalagem: caixa com 100 uni.	4,55	18,20	OFFICE
833	04	02	Clips para papel número 8/0, em aço niquelado, formato paralelo, embalagem: caixa com 50 unidades.	4,35	8,70	OFFICE
729	05	200	Envelope de correspondência, material papel, cor branca, dimensões 114 x 229 mm, mod. ofício.	0,15	30,00	IPECOL
838	06	01	Papel Fotográfico Brilhante A4 para impressoras jato de tinta, embalagem com 50 folhas, alto Brilho, branco, secagem instantânea, 230 gr/m², para impressões duráveis.	21,70	21,70	MASTER
607	07	03	Spray Limpa telas, específico para tirar marcas de dedo e sujeiras, frasco c/ no mínimo 60 ml	16,40	49,20	BRESC
850	08	02	Grampeador de mesa profissional para uso de grampos 9/14, capacidade para grampear no mínimo 210 folhas de 75 g/m² de uma só vez, com grampo aberto ou fechado, com garantia contra defeitos de fabricação.	137,00	274,00	CIS
VALOR TOTAL						RS 2.581,60

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 21 de março de 2018.

DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por
Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil